Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 04 / 08 / 14
Presidente

REQUERIMENTO Nº. 47/2014
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Exmº. Sr. Ailton Moreira Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

O Vereador que a esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito à Mesa Diretora, a abertura de Comissão de Inquérito para apurar o descumprimento à Lei Municipal nº 1.569/2011 durante a 44ª Exposição Agropecuária e Industrial de Bicas.

JUSTIFICATIVA

Faço esta solicitação a fim que esta Casa Legislativa apure, determine os responsáveis e a punição, se for o caso, dos servidores públicos que se omitiram na cobrança do cumprimento à Lei Municipal em questão.

Poderíamos solicitar esta apuração diretamente ao Poder Executivo, porém, o prejuízo pelo descumprimento à lei já foi imposto aos freqüentadores pela cobrança irregular exercida durante o evento.

Todos somos conhecedores do texto da lei, inclusive os administradores municipais, afinal, o próprio Prefeito Municipal era vereador desta Casa quando da aprovação da mesma.

Não bastasse isso, durante a realização do evento, diversos debates foram travados na rede social facebook, onde os gestores públicos foram chamados a responder ou agir devido ao descumprimento da lei e, não só silenciaram, como também não tomaram qualquer atitude para coibir o desmando.

Nas cópias em anexo, veremos que em 25/07, dia seguinte ao primeiro com entrada paga, vários cidadãos se manifestaram indignados com o descumprimento da lei. Em duas oportunidades, nos dias 25 e 27/07, marquei nos comentários os nomes das pessoas que, em meu entendimento, deveriam agir para coibir a cobrança irregular e nada foi feito.

O artigo 1º da Lei nº 1.569 é claríssimo:

APROVADO
Em 04 / 08 / 14
Presidente

"Art. 1º. Ficam vedados, no âmbito do município de Bicas, quaisquer tipos de cobrança para utilização de sanitários, nos eventos cuja entrada do indivíduo se dê mediante pagamento."

Não bastasse tudo isso já narrado aqui, uma das cidadãs coloca que ao questionar sobre a lei e a vedação da cobrança, a pessoa que cuidava dos banheiros em tom irônico disse a ela o seguinte: "o banheiro de graça é o das vacas", referindo-se aos banheiros químicos colocados próximo ao galpão do concurso leiteiro.

Pode parecer, nobres colegas, que estou aqui querendo criar uma celeuma por pouca coisa. Mas creio sinceramente que este problema transcende a questão dos cinquenta centavos ou um real cobrado pelo uso do banheiro. Para mim a questão vai muito além disso. O que ocorreu foi desmando. Faltaram respeito à lei, a esta Casa Legislativa e, sobretudo, aos cidadãos do município e aos visitantes.

Esperando contar com o apoio dos pares.

Sala das sessões da Câmara, em 04 de agosto de 2014.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente